

Ano 2014, Edição n.º 3056 - Crato (CE), Terça-feira 23 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3056 - Crato (CE), Terça-feira 23 de Setembro de 2014.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA – CONCORRENCIA PUBLICA N° 2014.05.20.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de setembro de 2014 às 09:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise das propostas de preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAN KARDEC E OUTRAS RUAS; ATRAVÉS DO CONVÊNIO 019/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, tendo sido declarada VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA com o valor de R\$ 2.099.803,35 (dois milhões noventa e nove mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos). Crato/CE, 19 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

DECRETO

DECRETO N° 0708004/2014.

CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5° da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO os estudos realizados, bem como a respectiva aprovação dos órgãos ambientais competentes, no sentido de identificar a área, técnica e economicamente, mais apropriada para proceder à aquisição de um poço profundo no Bairro de Franca Alencar, conforme levantamento topográfico e outros estudos;

CONSIDERANDO o objetivo de proporcionar melhorias no abastecimento de água do nosso Município, bem como o compromisso assumido de proceder à aquisição da área em que está construído um poço profundo no Bairro Franca Alencar;

CONSIDERANDO que o terreno ora desapropriado precisa ser protegido, pois possui poço profundo para captação de água subterrânea;

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida dos munícipes cratenses, por ser responsável pela qualidade no abastecimento público de água.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado no bairro Franca Alencar, Município de Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 9.199.612,99 e E 452.130,09; situado, deste segue JOSÉ SIMIÃO DA SILVA, com azimute 152°55'37" e distância de 31,03m até o vértice P 02, de coordenadas N 9.199.585,36m e E 452.144,21m situado; deste segue ESPÓLIO OSVALDO HONOR DE BRITO, com azimute 234°41'55" e distância de 26,97m até o vértice P03 de coordenadas N 9.199.569,77m e E 452.122,20m situado; deste segue ESPÓLIO OSVALDO HONOR DE BRITO, com azimute 328°33'17" E DISTÂNCIA DE 30,65M ATÉ O VÉRTICE P04, de coordenadas N 9.199.595,92m e E 452.106,21m situado; deste segue JOSÉ SIMIÃO DA SILVA, com azimute 54°26'41" e distância de 29,35m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto será destinado à aquisição de um poço profundo no bairro Franca Alencar, deste Município, tudo na forma da Lei.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim, em prazo exíguo, considerando a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 07 de agosto de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306001/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 180m (cento e oitenta metros) ao Norte do Sítio JOCUM, e a 420m (quatrocentos e vinte metros) ao Sudoeste do reservatório apoiado ao Bairro Franca Alencar, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.134,20 m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306003/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de Booster.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 240m (duzentos e quarenta metros) ao Norte da Estação Elevatória EE02 e a 200m (duzentos metros) ao Sul da Rua Antônio Alencar Araripe, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.710m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de um Booster.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306004/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Rua Maestro Arnaldo Salpeter, no Bairro Zacarias Gonçalves, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 3.185,50m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306005/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Rua Escultor José Rangel, Bairro Novo Horizonte, distante 530m (quinhentos e trinta metros) ao Noroeste da Avenida Pedro Felício Cavalcante, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.272m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306006/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à rua sem denominação, paralela à Rua José do Vale Feitosa, a sudeste desta, entre as Ruas Roque Moraes de Brito e Antônio Bezerra Monteiro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 5.604,40m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306007/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Rua Delmiro Gouveia, Bairro Ossian Araripe, onde está localizada a antiga Estação de Tratamento de Esgoto Floresta, distante 150m (cento e cinquenta metros) ao Norte do Escritório Regional do Crato, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 563,10m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306013/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 120m (cento e vinte metros) ao Noroeste do rio Granjeiro, ao final da Rua Lauro Maia, Bairro Novo Lameiro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 2.998,20m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306014/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 130m (cento e trinta metros) ao Noroeste do rio Saco e Lobo e a 40m (quarenta metros) ao Norte do final do Conjunto Vila Lobo, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.700,00m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306015/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, às margens da estrada que leva ao distrito de Arajara, CE-386, Bairro Vila Lobo, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.358,30m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306016/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, na esquina das Ruas Bruno de Menezes e José Sátiro Vilar, Bairro Alto da Penha, distante 100m (cem metros) ao Noroeste do Rio Saco e a 500m (quinhentos metros) ao Noroeste do Reservatório do mesmo bairro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.736,70m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306017/2014-GP
CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências. O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, distante 270m (duzentos e setenta metros) ao Noroeste do reservatório do Bairro Mirandão, e a 100m (cem metros) ao Oeste do Rio Saco e Lobo, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.661,80m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306018/2014-GP
CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, à Avenida Chagas Bezerra, extremo norte do Bairro Mirandão, distante 400m (quatrocentos metros) ao Sul do Estádio Municipal Governador Virgílio Távora, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.169,80m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306019/2014-GP
CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, no extremo Norte do Bairro São Bento, com acesso pela Rua Chiquinha Macêdo, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 897,80m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306020/2014-GP
CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, na região meridional do Bairro São Bento, distante 140m (cento e quarenta metros) ao Leste da Rua Chiquinha Macêdo, e a 380m (trezentos e oitenta metros) do Sudoeste do Desafio Jovem Cariiri, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.885,00m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306021/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, no Bairro São Miguel, distante 250m (duzentos e cinquenta metros) ao Noroeste da ACINBEL – Agro Comércio e Indústria Bezerra Ltda, e a 500m (quinhentos metros) ao Sudeste da Fábrica de Aguardente do Brigadeiro, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.327,50m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306022/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, no Bairro Barro Branco, distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) ao Sul da Avenida Padre Cícero, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.871,10m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306023/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, no Bairro Barro Branco, distante 470m (quatrocentos e setenta metros) ao Sul da Avenida Padre Cícero, com acesso pela Rua Otacílio Pereira da Silva, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.112,90m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2306024/2014-GP

CRATO/CE, 23 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública para fins de desapropriação de um imóvel situado nesta Cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a localização do terreno é destinado à implantação de estação elevatória de esgoto.

CONSIDERANDO que a citada área desapropriada constituirá melhoramento na qualidade de vida da comunidade domiciliada nas imediações da citada estação e de toda a municipalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, a área encravada nesta cidade, no Norte do Bairro São José, distante 1.100m (um mil e cem metros) ao Noroeste da Avenida Padre Cícero, com acesso pela Rua Pedro Gomes de Norões, de propriedade desconhecida, com área total do terreno de 1.077,90m².

Art. 2º. O imóvel de que trata o Art. 1º deste Decreto permitirá a construção de uma estação elevatória de esgoto.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 23 de junho de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2014.09.19.1 – ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito - Sr. Francisco de Assis Castro Bomfim. ORGÃOS PARTICIPANTES: Departamento Municipal de Trânsito - Sr. Francisco de Assis Castro Bomfim. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PAU BRASIL VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor do Lote I: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) e Lote II: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Validade: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 2014.08.11.1. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras aquisições de capacetes destinados à Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito e veículos, capacetes e equipamentos destinados ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Crato/CE. Data da assinatura: 19 de setembro de 2014.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Crato/CE torna público o extrato do quarto termo de aditivo ao contrato Nº 2013.08.02.1, decorrente do pregão presencial 2013.06.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem reajustar o preço do referido contrato, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: MM LIMA E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME. CONTRATANTE: CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA.

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Crato/CE torna público o extrato do quarto termo de aditivo ao contrato Nº 2013.08.02.2, decorrente do pregão presencial 2013.06.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, resolvem reajustar o preço do referido contrato, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – EPP. CONTRATANTE: CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2014.09.15.1, 2014.09.15.2. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2014.07.03.1. Objeto: LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato Nº 2014.09.15.1 R\$ 28.236,00 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais), Contrato Nº 2014.09.15.2: R\$ 2.762,40 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0501.08.122.0002.1.035 Gerenciamento e Operacionalização do Projeto ESTAÇÃO FAMÍLIA . 0501.08.243.0005.1.036 Manut. e Operac. do Plano de Mobilização Nacional p/ erradicar o Trabalho Infantil. 0501.08.243.0008.1.037. Fortalecimento de Vinculos - SCFV 0 a 06 ANOS. 0501.08.243.0008.1.038. Fortalecimento de Vinculos - SCFV 06 a 15 ANOS. 0501.08.243.0064.1.040 Manutenção da CASA DE ACOLHIMENTO. 0501.08.244.0002.1.041 Manutenção do Programa BPC ESCOLA E TRABALHO. 0501.08.244.0008.1.042 Implantação e Manutenção do CENTRO POP. 0501.08.573.0021.1.051 Manutenção de TELECENTRO MUNICIPAL. 0501.08.122.0002.2.048 Manutenção e Coordenação da SECRETARIA MUNIC. DO TRAB. E DES. SOCIAL – SMTDS. 0501.08.241.0008.2.049 Fortalecimento de Vinculos - SCFV IDOSOS. 0501.08.243.0008.2.052 Programa BOLSA FAMÍLIA. 0501.08.243.0048.2.053 Fortalecimento de Vinculos - SCFV 15 a 17 ANOS. 0501.08.243.0049.2.054 Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social – CREAS. 0501.08.244.0007.2.055 Centro de Referencia a Assistencia Social – CRAS. 0501.08.244.0008.2.057 Apoio ao Funcionamento dos CONSELHOS

MUNICIPAIS. 0501.08.244.0008.2.059 Centro de Referencia a Assistencia - CRAS ESTADO. 0501.08.244.0008.2.060 Programa IGDSUAS. 0501.08.244.0008.2.061 Programa ACESUAS. GABINETE DO PREFEITO: 0201.04.122.0002.2.002. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social representada pela Sra. Elisangela Rodrigues Leite Moura, Gabinete do Prefeito representado pelo Sr. Cristiano Meira Leitão e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP, representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 15 de setembro de 2014.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO N° 00056/2014 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal n° 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art. 1º. Resolve retificar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIA DE NASARE DE SALES PEREIRA, portadora do RG n° 96029513876, SSPCE, e do CPF/MF n° 804.973.813-20, Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 3048, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO n° 000031/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 694,95 Lei n° 2.828/2013

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei n° 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 738,36

Provento Proporcional Apurado: R\$ 738,36/10.950x4.568= R\$ 308,02

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 369,98

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei n° 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 18 de setembro de 2014.

Homologo:

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria n° 0407003/2014-SEAD

OFÍCIO

OFICIO N° 383/2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 22 de Setembro de 2014.

Ilmo Senhor

Jairismar Pereira da Silva

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/Ce

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo o cadastro da chave, do servidor Vicente Pinheiro Torre Neto, CPF: 525.574.803-04, todavia com poderes específicos de visualizar e imprimir, extratos e saldos da seguinte conta corrente vinculada ao CNPJ:

Descrição CNPJ Conta Corrente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO 14.493.090/0001-04 46.312-4

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA N° 0021509/2014-SMS

CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar Capacitação para profissionais da referencia secundaria em TB (Tuberculose) com ênfase no sistema de informação (SITETB) e logística de dispensação de medicamentos para esquema especiais, que acontecerá nos dias 22 e 23 de setembro de 2014 na Sala de Informática da Escola de Saúde Pública em Fortaleza-CE.

Nome: Nágela Garcia Souza

CPF: 502.323.393-68

Cargo: Coordenadora Especial Tuberculose/Hanseníase

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 22 e 23 de Setembro de 2014

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 15 de Setembro de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0031209/2014-SMS

CRATO/CE, 12 DE SETEMBRO DE 2014

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Curso de Formação para Secretários Municipais, Coordenadores da Atenção Básica, Profissionais de Atenção Básica, Profissionais de Educação Física, Equipe Multiprofissionais do NASF e Gestores do Programa Academia da Saúde, que acontecerá nos dias 15 e 16 de setembro de 2014 na Escola de Saúde Pública, em Fortaleza-CE

Nome: Juliana Luciano Pinheiro

CPF: 024.827.603-48

Cargo: Coordenadora Especial PSE

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 15 e 16 de Setembro de 2014

Quantidade: 02 (Duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 12 de Setembro de 2014.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0909003/2014 – SEAD

CRATO/CE, 09 DE SETEMBRO DE 2014

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ TAVARES EVANGELISTA, portador (a) de CPF 521.184.363-00, no cargo de AUDITOR, simbologia CDS 03, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criada pela lei 2.884, de 19 de junho de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 09 de setembro de 2014.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 1709001/2014 - GP

CRATO/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina de Apoio Técnico para Elaboração do Plano de Educação Permanente e Censo Suas, que acontecerá no dia 23 de setembro de 2014, em Assaré – CE.

Nome: Elisangela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Assaré - CE

Período: 23/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 200,00

Total Concedido: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1709002 / 2014 – SMTDS

De 17 de setembro de 2014

A Secretária Municipal de Assistência Social do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, Ana Patrícia Pereira Fernandes, Cargo: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS portadora do RG - 2003029031821, CPF – 018.779.553-37 e MATRÍCULA – 24654, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para custear pequenas despesas com material de consumo, serviços de terceiros e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 08 122 0002 2.048 e Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.

Art. 2º - O prazo para a aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo ser prestado contas em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a Tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de depósito em Conta Corrente, em nome do servidor indicada no art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do Extrato bancário e recibo, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos da lei Municipal nº. 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Elisangela Rodrigues Leite Moura

SECRETÁRIA

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1709002/2014 - SMTDS

CRATO/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina Regional de Apoio Técnico para Elaboração do Plano de Educação Permanente e Censo Suas, que acontecerá no dia 23 de setembro de 2014, em Assaré – CE.

Nome: Ana Lúcia Gomes Silveira

CPF: 435.209.793-49

Cargo: Secretária Adjunta (Técnica de Gestão)

Lotação: SMTDS

Destino: Assaré - CE

Período: 23/09/2014

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 200,00

Total Concedido: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 17 de setembro de 2014.

Elisangela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1809001/2014 - GP

CRATO/CE, 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 025.222.794-83, como Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 2502001.1/2014, de 25 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 18 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.09.22 BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS FEITOSA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela

Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS MORAIS FEITOSA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2110, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Infantil, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.626,18 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de setembro de 2014 com término em 15 outubro de 2014, consoante processo nº 2014.09.21.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.09.23 –BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DEZIDÉRIO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DEZIDÉRIO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3539, lotado(a) na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, fonte pagadora Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais no valor de R\$ 798,27 (setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 02 de outubro de 2014 com término em 17 outubro de 2014, consoante processo nº 2014.09.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.09.24BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MIGUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25890, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Infantil, com vencimentos mensais no valor de R\$ 856,09 (oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 12 de setembro de 2014 com término em 28 outubro de 2014, consoante processo nº 2014.09.23.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.09.25 – BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ALICE JORGE VIEIRA .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) ALICE JORGE VIEIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 23881, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.143,63 (um mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 22 de setembro de 2014 com término em 27 setembro de 2014, consoante processo nº 2014.09.24.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria Nº 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.09.26 – BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Salário-Maternidade a servidora LUIZA FREIRE DUARTE LOPES DE MELO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-Maternidade a servidora LUIZA FREIRE DUARTE LOPES DE MELOservidor(a) efetivo(a) no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 24359, lotado(a) na Secretaria de Finanças, fonte pagadora Secretaria de Finanças, com vencimentos mensais no valor de R\$ 914,36 (novecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 06 de setembro de 2014 com término em 03 janeiro de 2015, consoante processo nº 2014.09.25.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.
 Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente – Previcrato
 Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.27 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio-Doença ao servidor(a) IRENE AMÉLIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o Auxílio Doença ao servidor(a) IRENE AMÉLIA DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula n° 2437, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.495,63 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 02 de outubro de 2014 com término em 17 outubro de 2014, consoante processo n° 2014.09.20.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 23 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2209001/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2014

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA, portador (a) de CPF 326.035.093-49, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, simbologia CDS 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA N° 2209002/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2014

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, portador (a) de CPF 630.676.503-44, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA N° 2309001/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

NOMEAR ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA, portador (a) de CPF 630.676.503-44, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA N° 2309002/2014 – SEAD
 CRATO/CE, 23 DE SETEMBRO DE 2014

O prefeito Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 64 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS PEDRO QUEIROZ SILVA, portador (a) de CPF 326.035.093-49, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, simbologia CDS 01, parte

integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 23 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Prefeito Municipal do Crato

<http://www.crato.ce.gov.br>